DECRETO Nº 81/2016

SUSPENDE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO E GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

Considerando a queda na arrecadação;

Considerando a necessidade de atender aos limites constitucionais de despesa com pessoal; e

Considerando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

RESOLVE

Art. 1º. Suspender, a partir de 1º de novembro, o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. A regra do artigo primeiro, acima, não se aplica aos casos de eventual incorporação de gratificação aos vencimentos nem aos casos previstos nos artigos 14 e 15, da Lei Complementar nº 20/2006.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 08 de novembro de 2016.

Ademil Antonio da Rosa

Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro

Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios